

**EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025****PROCESSO 145/2025****PREGÃO Nº 001/2025****ID CONTRATAÇÃO****2025.046L0200001.01.0002****TCE/ES:**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marilândia/ES

CONTRATADA: Panificadora Antolini LTDA

CNPJ: 34.818.943/0001-48

OBJETO: Prorrogação da vigência da ata, bem como seus quantitativos e valores originalmente registrados.

VALOR TOTAL: R\$19.443,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Marilândia, 25 de maio de 2026

ADILSON REGGIANI  
Presidente**Protocolo 1798204****Mucurici****Portaria****PORTARIA Nº 019/2026**

"Dispõe sobre a convocação da servidora Bruna Alves da Silva para suprir demanda funcional de serviço essencial e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI -ES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Convocar a servidora, em gozo de férias regulamentares, **Bruna Alves da Silva**, ocupante do cargo de Diretora Legislativa, para suprir demanda funcional de serviço essencial, devendo retornar ao trabalho no dia **29 de maio de 2026**.**Art. 2º.** As férias da servidora serão retomadas em momento oportuno, conforme discricionariedade da administração, sem prejuízo do saldo remanescente de suas férias regulamentares.**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se e cumpra-se.****Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES em 28 de maio de 2026.****ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS**  
Presidente**Protocolo 1797912****Santa Maria de Jetibá****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026**

Aprova Parecer Prévio 00097/2025-1 da 2ª Câmara - proferido nos Processos TC - 5361/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do senhor Hilário Roepke.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada, a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do senhor Hilário Roepke.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**

Presidente da Câmara - PSD

**ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES**

1º Secretário/PL

**Protocolo 1797572****Portaria****PORTARIA Nº 63/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designa a servidora efetiva Alexandra Schulz, ocupante do cargo comissionado de Secretária Administrativa - matrícula nº 1601, como fiscal titular e a servidora efetiva Lucineia Sarter Miranda ocupante do cargo comissionado de assessor administrativo - matrícula 2001, como fiscal suplente da contratação da empresa Rosiane Schwanz Foesch para fornecimento de trajes típicos pomerano que serão usados pelos servidores na Sessão Solene alusiva ao aniversário de emancipação política de Santa Maria de Jetibá - processo nº 757/2025.

Art. 2º As servidoras designadas deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.